



Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 01/2026

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar o projeto, do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

O Projeto, de iniciativa do Poder Executivo, visa alterar o reajustar o valor do auxílio-alimentação, concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal, de R\$ 360,00 para R\$ 390,00, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Consta na mensagem que acompanha o projeto a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador de despesas atestando a adequação da medida à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O projeto prevê que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente, não havendo indicação de criação de despesa sem cobertura financeira.

Do ponto de vista orçamentário, não se verifica incompatibilidade formal com as normas financeiras vigentes, estando a proposta acompanhada dos elementos exigidos pela legislação fiscal. Noutro ponto cabe o reconhecimento da necessidade de valorização dos servidores por meio da melhoria do valor do benefício.

Feitas as considerações, pino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 12 de dezembro de 2026.

Felipe Alvarenga

Relator





Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 01/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação.

A Comissão reunida com os membros abaixo, acolhe o voto do relator e manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 12 de dezembro de 2026.

Bidal

Presidente

Felipe Alvarenga

Relator

Itamar Fiorot Henrique

Membro

